



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 478, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável **Junior Seixas Soares**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria n.º 591 de 25 de novembro de 2021**, ao servidor estável **Junior Seixas Soares**, matrícula funcional n.º 2984-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, a partir de **11 de agosto de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 10 de agosto de 2022.


RHAIZA RÉJANE NEME DE MATOS
Prefeita

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO N.º 3154 DE 10/08/2022